



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 454 Semana de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.534, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 026/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva

Modifica a Lei nº 4.059, de 17 de outubro de 2006, para instituir o Dia do Evangélico no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Insere parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 4.059, de 17 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no domingo da última semana do mês de outubro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.533, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 051/2010

Autor: José Carlos Zanatto

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras nos passeios públicos.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de lixeira defronta às edificações residenciais e não residenciais do Município.

§ 1º As lixeiras devem ser colocadas nos passeios públicos, de maneira que não atrapalhe o trânsito de pedestres, nem permita o acesso de animais ao lixo.

§ 2º A partir da vigência desta Lei, é obrigatório o cumprimento do caput deste artigo como condição de expedição do “habite-se” pela Municipalidade.

Art. 2º O descumprimento do disposto na presente Lei implicará em multa ao proprietário do imóvel, no equivalente a 20 (vinte) UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada no que couber, pelo Chefe do Executivo.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.532, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 061/2010

Autor: Paulo César Gambarini

Autoriza a criação de uma Central de Empregos para pessoas com deficiência.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Central de Empregos para pessoas com deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.



Art. 2º Caberá à Central de Empregos realizar levantamento que indique a existência de eventuais vagas para pessoas com deficiência.

§ 1º Toda pessoa com deficiência poderá utilizar-se da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.

§ 2º As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão, também, inscrever-se perante a Central.

Art. 3º O Município, na forma que lhe convier, oferecerá incentivos às empresas empregadoras de pessoas com deficiência, nos termos da Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.531, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 064/2010
Autor: Ademar Pereira da Silva

Institui o "Dia de Prevenção à Diabetes" no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Prevenção à Diabetes" no Município de Jahu, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.530, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 077/2010
Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon

Obriga todas as Creches e Escolas Municipais a terem, em sua merenda, alimentação diferenciada, nos casos em que específica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todas as Creches e Escolas Municipais ficam obrigadas a manterem, em sua merenda escolar, alimentação diferenciada e adequada aos alunos portadores do diabetes ou de outras enfermidades que necessitem de dieta especial.

§ 1º Para o cumprimento desta Lei, dever-se-á observar a orientação dietética encaminhada pelo médico de cada criança.

§ 2º Para os fins desta Lei, as Creches e Escolas Municipais manterão cadastro dos alunos que necessitem da alimentação especial e adequada e arquivo com os respectivos documentos comprobatórios da enfermidade que justifiquem este tipo de diferenciação alimentar.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar ficarão encarregados de fiscalizar a observância do disposto na presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogada a Lei nº 3.453, de 29 de junho de 2000.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.529, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 110/2010
Autor: Paulo César Gambarini

Proibe a colocação de anúncios em locais que específica.



O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É proibida a colocação de anúncios, seja qual for a sua forma, natureza ou composição, em postes de iluminação pública, nas árvores das vias públicas, nas estátuas e monumentos, nos gradis e parapeitos de pontes e canais, nos templos religiosos, nas colunas, paredes e muros de edifícios públicos e que de alguma forma prejudique o aspecto paisagístico da cidade ou atrapalhem a passagem de pedestres.

Art. 2º Aos infratores será aplicada a multa correspondente a 25 (vinte e cinco) UFESP's (Unidades Ficais do Estado de São Paulo), na primeira infração, e de 50 (cinquenta) UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, na reincidência, além de apreensão do material exposto de forma irregular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.528, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. 090/2010

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon

Institui a Semana Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser comemorada anualmente entre os dias 13 e 20 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:
I - divulgar, debater e conscientizar a população sobre o conteúdo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de conhecimento e aprimoramento dos institutos de proteção da criança e do adolescente criados pelo ECA;

III - conscientizar a comunidade sobre os problemas trazidos ao Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e entidades afins, com o objetivo de estabelecer maior entrosamento entre estas entidades e a comunidade;

IV - orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre os direitos da criança e do adolescente, os deveres dos pais e do Estado e a necessidade de constante discussão sobre os meios de defesa e proteção dos assistidos pela Lei;

V - promover campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos casos de violência e crimes contra crianças e adolescentes.

Art. 3º Para execução do disposto na presente Lei será constituída, anualmente, uma Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos a Semana Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de novembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 2.151, de 22/10/2010 – Aprova Ariovaldo Ramos da Silva, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 2.152, de 22/10/2010 – Aprova Carolina Beluca Escobedo, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo.

N.º 2.153, de 22/10/2010 – Aprova Carolina Zacarias Fabre, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo.

N.º 2.154, de 22/10/2010 – Aprova Eliana Cristina Badanai, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo.

N.º 2.155, de 22/10/2010 – Aprova Eliane Melo dos Santos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 2.156, de 22/10/2010 – Aprova Isabel de Fátima Francisco Caldeira, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 2.157, de 22/10/2010 – Aprova Meire Renata de Paula Ribeiro Vicari, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo.



N.º 2.158, de 22/10/2010 – Aprova Roberta Schiavon Caballero Marangon, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo.

N.º 2.159, de 22/10/2010 – Aprova Sueli Silva Faria, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo.

N.º 2.160, de 25/10/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Márcia Regina Calciolari, referente ao período de 21/10/2005 a 21/10/2010.

N.º 2.161, de 25/10/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ana Claudiceia de Oliveira, referente ao período de 28/09/2005 a 28/09/2010.

N.º 2.162, de 25/10/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Vera Lúcia Vicente Claro, a partir de 21 de outubro de 2010.

N.º 2.163, de 25/10/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maurícia Regina Alves Pinheiro, referente ao período de 28/09/2005 a 28/09/2010.

N.º 2.164, de 25/10/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Joelma Renata de Oliveira, referente ao período de 14/08/2005 a 14/08/2010.

N.º 2.165, de 25/10/2010 – Exonera Lucia Helena Ormelese de Barros do cargo em comissão de Diretor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2010.

N.º 2.166, de 25/10/2010 – Exonera Sidnéia Cristina Gomes do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 21 de outubro de 2010.

N.º 2.167, de 25/10/2010 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Ana Keila Goes Caseiro, nos termos da LC 352/2010, a partir de 31 de janeiro de 2010.

N.º 2.168, de 25/10/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Cristiana Talita Silva, referente ao período de 19/10/2005 a 19/10/2010.

N.º 2.169, de 25/10/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Bernardo Antônio Ferreira, referente ao período de 17/02/2005 a 17/02/2010.

N.º 2.170, de 26/10/2010 – Concede 1 dia de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005 à Reginaldo Benedito dos Santos, no dia 21 de outubro de 2010.

N.º 2.171, de 26/10/2010 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Margarete Pereira da Silva, no dia 21 de outubro de 2010.

N.º 2.172, de 26/10/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Renata Ambrósio Begosso, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 18 de outubro de 2010.

N.º 2.173, de 26/10/2010 – Concede 24 meses de licença sem vencimentos à Reginaldo Luzia Lopes, nos termos do artigo 77 da LC 265/2005, a partir de 25 de outubro de 2010.

N.º 2.174, de 26/10/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Tereza Donisete Ortiz Wenceslau a partir de 25 de outubro de 2010.

N.º 2.175, de 26/10/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Flavio Henrique Nunes, a partir de 18 de outubro de 2010.

N.º 2.176, de 26/10/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Marlene Solimão, a partir de 25 de outubro de 2010.

N.º 2.177, de 26/10/2010 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Maria de Lourdes Magi Benedito, do cargo público de Recreadora I, a partir 15 de outubro de 2010.

N.º 2.178, de 27/10/2010 – Exonera Marica Aparecida Paris Tibúrcio do cargo público de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 18 de outubro de 2010.

N.º 2.180, de 28/10/2010 – Nomeia Aline Cristina Mendes, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.181, de 28/10/2010 – Nomeia Aline Fernanda Pecoli, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.182, de 28/10/2010 – Nomeia Bruna Chacon Verdini, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.183, de 28/10/2010 – Nomeia Eliane Pacheco, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.184, de 28/10/2010 – Nomeia Ester Gonzaga dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.185, de 28/10/2010 – Nomeia Grazielle Rebouças da Palma Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.186, de 28/10/2010 – Nomeia Janaina dos Santos Ramos, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.187, de 28/10/2010 – Nomeia Jéssica de Castro Ferreira, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.188, de 28/10/2010 – Nomeia Josiane Aparecida dos Santos Moreira, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.189, de 28/10/2010 – Nomeia Lilian Kelly de Souza, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.190, de 28/10/2010 – Nomeia Luciana Margarida Lopes dos Santos Ribeiro, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.191, de 28/10/2010 – Nomeia Nathalia Rampazzo Balbino, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.192, de 28/10/2010 – Nomeia Renata Guimarães Porfirio, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.193, de 28/10/2010 – Nomeia Rosemeire Rodrigues, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.194, de 28/10/2010 – Nomeia Simone Santos Garcia de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.195, de 28/10/2010 – Nomeia Valeria Cristina dos Santos Gomes, para exercer



o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.196, de 28/10/2010 – Nomeia Vera Lucia de Oliveira Assis, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil I, de provimento efetivo, a partir de 4 de outubro de 2010.

N.º 2.197, de 28/10/2010 – Nomeia Ana Luiza Pereira Neves, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 5 de outubro de 2010.

N.º 2.198, de 28/10/2010 – Nomeia Ana Marina do Amaral Carvalho, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 5 de outubro de 2010.

N.º 2.199, de 28/10/2010 – Nomeia Andrea Cristina Porcel Pintanel, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 5 de outubro de 2010.

N.º 2.200, de 28/10/2010 – Nomeia Jeane Marchette Mendes, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 5 de outubro de 2010.

Jahu, 24 de novembro de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES

Secretário Especial de Relações Institucionais. Excesso

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Atendente de Consultório Dentário I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Enfermeiro I e Psicólogo I

Editais nº. 01/2007 e 02/2010

Ofício: nº. 2629/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Atendente de Consultório Dentário I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Enfermeiro I e Psicólogo I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 30/11/2010

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08:30 horas

Atendente de Consultório Dentário I:

025º - Lucimeire Pereira dos Santos – RG. 42.035.330-6

Horário: 09:00 horas

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I:

145º - Cíntia Aparecida Freire – RG. 40.279.130-7

Horário: 10:00 horas

Enfermeiro I:

001º - Camila Prearo – RG. 44.925.092-1

002º - Marisa Andréa Moraro Ambrosio – RG. 21.888.417-5

Horário: 10:30 horas

Psicólogo I:

032º - Jenifer Leila Ramos Domingos – RG. 25.593.183-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 23 de Novembro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



MUNICIPIO DE JAU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo Iº)										
R\$ 1,00										
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	198.506.800,00	210.312.227,79	30.348.223,46	14,43	165.567.772,87	78,72	44.744.454,92			
RECEITAS CORRENTES										
receita tributaria										
impostos	28.565.000,00	30.224.188,54	4.290.051,52	14,19	24.676.728,80	81,64	5.547.459,74			
taxas	8.960.000,00	10.283.768,30	973.206,69	9,45	7.404.518,76	71,93	2.889.249,54			
contribuicao de melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	19.024,59	22,38	65.975,41			
receita de contribuicoes										
contribuicoes sociais	140.500,00	140.500,00	23.823,68	16,95	115.916,74	82,50	24.583,26			
contribuicoes economicas	2.700.000,00	2.700.000,00	39.309,50	1,45	1.971.163,10	73,00	728.836,90			
receita patrimonial										
receitas imobiliarias	58.000,00	84.788,68	14.989,91	17,67	74.966,58	88,41	9.822,10			
receitas de valores mobiliarios	216.000,00	233.364,60	4.548,65	1,94	47.728,91	20,45	185.635,69			
receita de servicos										
receita de servicos	29.541.000,00	29.721.445,00	5.330.914,65	17,93	23.932.457,72	80,52	5.788.987,28			
transferencias correntes										
transferencias intergovernamentais	98.826.800,00	105.893.080,69	17.620.673,60	16,64	94.967.481,49	89,68	10.925.599,20			
transferencias de instituicoes privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00			
transferencias de pessoas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00			
transferencias de convenios	1.671.000,00	1.782.852,45	162.631,40	9,12	1.337.063,20	74,99	445.789,25			
outras receitas correntes										
multas e juros de mora	4.676.500,00	3.604.322,70	760.704,91	21,10	2.064.312,99	57,27	1.540.009,71			
indenizacoes e restituiçoes	250.000,00	250.000,00	2.849,42	1,13	200.431,90	80,17	49.568,10			
receita da divida ativa	6.710.000,00	6.710.000,00	776.238,63	11,56	4.764.108,66	71,00	1.945.891,34			
receitas correntes diversas	1.696.000,00	1.859.629,29	299.389,20	16,09	1.673.581,89	89,99	186.047,40			
RECEITAS DE CAPITAL										
operacoes de credito										
operacoes de credito externas	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00			
alienacao de bens	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00			
alienacao de bens moveis	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00			
transferencias de capital										
transferencias intergovernamentais	0,00	1.868.287,54	48.891,70	2,61	1.868.287,54	100,00	0,00			
transferencias de convenios	9.900.000,00	10.350.000,00	0,00	0,00	450.000,00	4,34	9.900.000,00			
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	9.500,00	9.500,00	344,60	3,62	4.514,82	47,52	4.985,18			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	198.516.300,00	210.321.727,79	30.348.568,06	14,42	165.572.287,69	78,72	44.749.440,10			
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito Internas										
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito Externas										
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	198.516.300,00	210.321.727,79	30.348.568,06	14,42	165.572.287,69	78,72	44.749.440,10			
DEFICIT (VI)						9.569.797,19				
TOTAL (VII) = (V + VI)	198.516.300,00	210.321.727,79	30.348.568,06	14,42	175.142.084,88	78,72	44.749.440,10			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)						6.794.000,00				
superavit financeiro						6.794.000,00				
reabertura de creditos adicionais						0,00				

MUNICIPIO DE JAU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo Iº)										
R\$ 1,00										
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESCIOS A PAGAR ((g+h)/f)	%	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	197.941.800,00	20.018.928,42	217.960.728,42	12.926.198,46	205.415.690,94	33.756.220,99	175.138.267,51	0,00	80,35	42.822.460,91
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	76.342.700,00	-7.717.000,00	68.625.700,00	4.742.779,42	65.568.590,57	11.898.282,38	58.224.853,92	0,00	84,84	10.400.846,08
juros e encargos da divida	391.000,00	-66.000,00	325.000,00	52.382,35	234.761,56	52.382,35	234.761,56	0,00	72,23	90.238,44
outras despesas correntes	83.954.700,00	28.201.870,00	112.156.570,00	11.757.609,70	105.177.711,45	19.977.701,97	86.518.300,53	0,00	77,14	25.638.269,47
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	30.373.200,00	-1.806.941,58	28.566.258,42	-4.438.862,71	26.726.850,71	470.664,69	23.049.777,57	0,00	80,68	5.516.480,85
inversoes financeiras	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
amortizacao / refinanciamento da divida	4.110.000,00	4.169.000,00	8.279.000,00	812.289,70	7.707.776,65	1.357.189,60	7.110.573,93	0,00	85,88	1.168.426,07
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	2.762.200,00	-2.762.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	309.500,00	-300.000,00	9.500,00	344,60	8.700,44	344,60	3.817,37	0,00	40,18	5.682,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	198.251.300,00	19.718.928,42	217.970.228,42	12.926.543,06	205.424.391,38	33.756.565,59	175.142.084,88	0,00	80,35	42.828.143,54
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	198.251.300,00	19.718.928,42	217.970.228,42	12.926.543,06	205.424.391,38	33.756.565,59	175.142.084,88	0,00	80,35	42.828.143,54
SUPERAVIT (XIII)								0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	198.251.300,00	19.718.928,42	217.970.228,42	12.926.543,06	205.424.391,38	33.756.565,59	175.142.084,88	0,00	80,35	42.828.143,54

MUNICIPIO DE JAU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo Iº)										
R\$ 1,00										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (I=O)										
contribuicoes sociais (I=O)	9.500,00	9.500,00	344,60	3,62	4.514,82	47,52	4.985,18			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	9.500,00	9.500,00	344,60	3,62	4.514,82	47,52	4.985,18			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS										
DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS LIQUIDADAS										
RESCIOS A PAGAR										
NAO PROCESSADOS										



Despesas pessoais e encargos sociais	9.500,00	0,00	9.500,00	344,60	8.700,44	344,60	3.817,37	0,00	40,18	5.682,63
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	309.500,00	-300.000,00	9.500,00	344,60	8.700,44	344,60	3.817,37	0,00	40,18	5.682,63

FONTE:
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

SIMNEY FRANCISCO MEDINA CHEFE SEÇÃO CONTÁBIL CRCISPI131453/O-8	MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA CONTROLE INTERNO	OSVALDO FRANCESCO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL
--	--	--

MUNICÍPIO DE JAU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	197.941.800,00	217.960.728,42	12.926.198,46	205.415.690,94	33.756.220,99	175.138.267,51	0,00	99,99	80,35	42.822.460,91
LEGISLATIVA										
administracao geral	3.142.000,00	3.442.000,00	387.592,67	2.401.892,97	445.343,95	2.245.075,10	0,00	1,28	65,22	1.196.924,90
JUDICIARIA										
aco Judicial	0,00	297.000,00	236.468,96	295.988,96	0,00	59.520,00	0,00	0,03	20,04	237.480,00
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	959.000,00	931.000,00	53.468,79	914.045,02	113.126,58	532.373,15	0,00	0,30	57,18	398.626,85
ADMINISTRACAO										
planejamento e orcamento	903.900,00	861.900,00	87.538,24	801.206,51	138.949,26	579.759,37	0,00	0,33	67,26	282.140,63
administracao geral	11.571.200,00	17.355.750,00	1.051.335,90	16.940.620,08	2.617.677,46	13.334.072,45	0,00	7,61	76,82	4.021.677,55
comunicacao social	573.000,00	401.000,00	-490,80	340.416,38	41.836,59	272.566,59	0,00	0,15	67,97	128.433,41
SEGURANCA PUBLICA										
policiamento	250.000,00	370.000,00	24.910,57	339.868,57	33.651,02	303.272,67	0,00	0,17	81,96	66.727,33
informacao e inteligencia	1.000,00	146.000,00	145.099,55	145.099,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	2.581.700,00	2.591.700,00	144.806,36	2.511.138,02	424.561,80	2.047.780,20	0,00	1,16	79,01	543.919,80
assistencia a crianca e ao adolescente	53.000,00	13.000,00	93,07	4.572,41	93,07	4.572,41	0,00	0,00	35,17	8.427,59
assistencia comunitaria	3.521.200,00	3.735.150,00	8.558,45	3.563.731,96	511.232,92	2.944.085,71	0,00	1,68	78,82	791.064,29
PREVIDENCIA SOCIAL										
administracao geral	680.500,00	680.500,00	134.553,26	619.286,80	196.448,53	579.726,60	0,00	0,33	85,19	100.773,40
previdencia basica	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
previdencia do regime estatutario	5.000.500,00	5.000.500,00	810.769,99	4.065.394,85	810.769,99	4.065.394,85	0,00	2,32	81,29	935.105,15
transferencias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SAUDE										
atencao basica	34.271.500,00	38.223.500,00	2.968.476,11	37.206.962,93	6.229.748,66	31.302.038,71	0,00	17,87	81,89	6.921.461,29
suporte profilattico e terapeutico	2.160.000,00	2.275.000,00	171.025,46	2.168.998,56	411.903,50	2.058.798,81	0,00	1,17	90,49	216.201,19
vigilancia sanitaria	76.000,00	79.000,00	-168,38	23.472,18	4.953,42	16.560,72	0,00	0,00	20,96	62.439,28
vigilancia epidemiologica	175.000,00	180.000,00	-16.786,33	128.062,34	13.554,30	93.865,20	0,00	0,05	52,14	86.134,80
TRABALHO										
tecnologia da informacao	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCACAO										
administracao geral	1.213.200,00	1.679.200,00	31.561,52	1.577.831,19	213.638,78	1.157.056,78	0,00	0,66	68,90	522.143,22
alimentacao e nutricao	2.126.500,00	2.292.500,00	471.523,46	2.235.320,19	619.635,46	1.899.122,27	0,00	1,08	82,84	393.377,73
ensino fundamental	27.554.600,00	31.718.600,00	2.255.157,11	31.196.018,91	5.624.164,88	26.888.819,59	0,00	15,35	84,77	4.829.780,41
ensino medio	1.236.000,00	620.000,00	-231.237,28	606.501,88	51.250,49	365.827,23	0,00	0,20	59,00	254.172,77
ensino superior	600.000,00	274.000,00	96.965,38	269.045,52	96.965,38	269.045,52	0,00	0,15	99,19	4.954,48
educacao infantil	17.277.300,00	16.963.300,00	2.857.592,04	16.463.248,93	2.924.757,88	14.050.437,60	0,00	8,02	82,82	2.912.862,40

MUNICÍPIO DE JAU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre				
CULTURA										
administracao geral	179.000,00	272.000,00	39.953,50	235.089,08	35.663,05	175.541,57	0,00	0,10	64,53	96.458,43
pat.historico, artistico e arqueologico	1.333.000,00	1.125.000,00	29.651,18	1.054.301,80	39.009,51	1.032.315,45	0,00	0,58	91,76	92.684,55
diffusao cultural	1.541.100,00	1.104.100,00	33.988,79	1.063.207,29	181.190,88	877.103,47	0,00	0,50	79,44	226.996,53
URBANISMO										
administracao geral	3.167.900,00	3.524.900,00	-14.713,28	3.439.697,37	595.631,13	2.703.095,26	0,00	1,54	76,68	821.804,74
infra-estrutura urbana	11.087.300,00	10.544.800,00	-2.812.830,77	10.067.823,99	629.207,72	7.910.821,72	0,00	4,51	75,02	2.633.978,28
servicos urbanos	9.368.100,00	16.827.900,00	610.666,10	15.379.842,11	3.144.782,76	12.276.532,55	0,00	7,00	72,95	4.551.367,45
transportes coletivos urbanos	456.100,00	452.100,00	26.457,49	445.289,18	71.174,12	358.597,73	0,00	0,20	79,31	93.502,27
HABITACAO										
administracao geral	650.800,00	725.800,00	21.950,42	684.920,17	99.599,72	539.423,99	0,00	0,30	74,32	186.376,01
habitacao urbana	1.015.000,00	1.454.128,42	-319.000,00	1.193.999,67	74.955,40	456.828,26	0,00	0,26	31,41	997.300,16
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	31.497.000,00	27.293.000,00	1.745.589,10	23.747.058,67	4.584.247,85	22.149.794,53	0,00	12,64	81,15	5.143.205,47
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	777.200,00	772.200,00	52.481,11	753.855,10	113.699,38	492.044,69	0,00	0,28	63,71	280.155,31
AGRICULTURA										
planejamento e orcamento	2.475.100,00	2.110.100,00	207.282,05	1.948.587,47	298.000,17	1.672.700,44	0,00	0,95	79,27	437.399,56
INDUSTRIA										
outros encargos especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
COMERCIO E SERVICOS										
turismo	456.700,00	92.700,00	-1.890,02	74.749,98	12.458,33	74.749,98	0,00	0,04	80,63	17.950,02
conservacao de energia	650.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	83.000,00	83.000,00	9.497,76	62.488,80	9.497,76	62.488,80	0,00	0,03	75,28	20.511,20
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	2.623.700,00	3.188.700,00	146.079,63	3.106.623,69	507.322,49	2.560.606,54	0,00	1,46	80,30	628.093,46
desporto comunitario	1.955.000,00	1.455.000,00	14.280,73	1.397.704,30	200.551,59	1.018.165,59	0,00	0,58	69,97	436.834,41
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	2.274.500,00	6.275.500,00	834.682,31	5.745.087,02	1.021.712,95	5.511.044,87	0,00	3,14	87,81	764.455,13
outros encargos especiais	8.535.000,00	10.400.000,00	613.258,26	10.196.640,54	613.258,26	10.196.640,54	0,00	5,82	98,04	203.359,46
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	2.762.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	309.500,00	9.500,00	344,60	8.700,44	344,60	3.817,37	0,00	0,00	40,18	5.682,63
TOTAL	198.251.300,00	217.970.228,42	12.926.543,06	205.424.391,38	33.756.565,59	175.142.084,88	100,00	80,35	42.828.143,54	

MUNICÍPIO DE JAU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre				



	(b)	(c)								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)										
LEGISLATIVA										
administracao geral	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO										
administracao geral	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.116,93	0,00	55,45	30,24	4.883,07
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	2.500,00	2.500,00	344,60	1.700,44	344,60	1.700,44	0,00	44,54	68,01	799,56
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	309.500,00	9.500,00	344,60	8.700,44	344,60	3.817,37	100,00	40,18	5.682,63	

NOTA: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico; nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRCISPI31453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010 R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOVEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	1.492.249,61	1.451.294,10	96.460,17	562.204,70	1.970.140,96	2.859.186,61	2.775.200,07
ISS	1.140.048,47	997.328,48	539.527,81	551.337,35	1.113.358,23	568.684,96	1.164.856,89
ITBI	159.400,91	294.964,36	138.173,51	164.102,80	218.967,97	364.042,63	516.379,20
IRRF	179.637,38	155.345,77	92.059,15	87.322,16	90.802,91	112.648,07	133.576,11
Outras Receitas Tributarias	792.832,55	832.022,36	125.361,36	390.481,89	1.173.661,80	1.429.436,43	1.768.262,60
Receitas de Contribuicoes	242.856,76	251.168,11	218.231,17	226.801,99	288.940,57	287.691,40	271.469,69
Receita Patrimonial	21.913,02	1.718.880,66	8.692,83	7.421,89	15.207,05	14.532,02	11.817,64
Receita Servicos	2.377.235,74	2.493.284,43	1.835.084,31	2.057.105,08	2.397.198,34	2.391.189,08	2.339.393,04
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.867.783,81	2.008.439,31	1.929.810,81	2.356.159,96	1.750.287,89	2.097.107,47	2.581.966,40
Cota-Parte do ICMS	2.364.385,33	2.917.374,32	3.074.746,58	2.893.306,66	3.857.883,80	2.970.655,74	3.154.055,16
Cota-Parte do IPVA	720.928,77	716.704,20	1.529.309,80	3.311.397,42	3.200.504,94	829.481,24	609.010,30
Cota-Parte do ITR	1.710,15	724,87	6.750,44	62.162,78	104,42	160.162,38	0,00
Transferencias da LC 87/1996	17.868,56	17.868,56	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95
Transferencias da LC 61/1989	13.613,63	25.859,03	27.608,36	24.451,69	17.348,35	18.510,35	20.920,20
Transferencias do FUNDEB	2.089.030,05	2.586.015,96	3.093.506,57	2.373.279,71	3.171.839,71	2.181.471,52	2.341.358,04
Outras Transferencias Correntes	1.300.734,55	3.368.626,40	1.159.646,03	1.518.797,75	1.499.440,63	1.949.876,05	1.386.286,19
Outras Receitas Correntes	684.510,01	2.023.208,48	1.177.461,33	891.848,93	2.457.854,88	873.931,89	700.788,99
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	11.395,63	26.149,71	9.245,67	11.769,62	11.647,43	12.059,76	11.956,47
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	0,00	0,00	1.318.139,15	1.733.989,67	1.718.008,38	1.215.975,31	1.273.500,34
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	15.455.343,67	21.832.959,69	13.747.515,36	15.754.893,42	21.516.356,61	17.903.042,72	18.512.353,66

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010 R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2010
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	803.052,69	1.097.721,45	657.417,21	880.490,56	874.351,27	15.519.769,40	18.100.000,00
ISS	777.614,87	1.023.167,94	871.925,30	867.685,75	1.007.238,44	10.622.774,49	8.486.405,80
ITBI	184.997,74	200.066,83	236.234,78	241.599,11	195.613,42	2.914.543,26	2.460.177,99
IRRF	154.522,98	153.262,28	107.660,95	103.622,19	119.450,78	1.489.910,73	1.177.604,75
Outras Receitas Tributarias	522.024,00	671.396,61	369.711,97	495.412,98	477.793,71	9.048.398,26	10.378.768,30
Receitas de Contribuicoes	246.706,10	246.177,85	237.927,89	31.829,06	31.304,12	2.581.104,71	2.840.500,00
Receita Patrimonial	11.960,28	18.897,63	14.627,59	10.219,99	9.318,57	1.863.489,17	318.153,28
Receita Servicos	2.486.416,05	2.508.948,51	2.586.208,66	2.610.055,00	2.720.859,65	28.802.977,89	29.721.445,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.240.818,40	1.647.760,01	2.208.327,43	1.843.438,70	1.984.440,23	24.516.340,42	27.356.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.629.415,61	2.808.491,00	3.788.892,25	3.519.939,39	3.471.521,78	38.450.667,62	33.168.907,97
Cota-Parte do IPVA	425.662,10	572.883,66	470.348,33	477.912,37	659.417,09	13.523.560,22	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	143,53	58,30	0,00	1.366,14	351.861,09	585.044,10	582.609,08
Transferencias da LC 87/1996	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	260.436,62	280.000,00
Transferencias da LC 61/1989	20.095,68	18.122,96	22.348,21	26.757,57	22.669,60	258.305,63	250.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.651.324,91	2.314.551,70	2.720.783,79	2.224.261,24	2.482.286,43	30.229.709,65	28.000.000,00
Outras Transferencias Correntes	1.135.921,60	1.095.033,32	4.666.188,50	1.642.378,50	1.501.058,19	22.223.987,71	20.170.080,78
Outras Receitas Correntes	688.342,66	635.425,45	-562.400,85	1.055.177,72	784.004,44	11.410.153,93	12.423.951,99
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	11.810,96	11.543,13	12.060,02	11.911,87	11.911,81	153.462,08	140.500,00
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.263.701,86	1.010.332,55	1.721.249,30	1.173.025,26	1.297.917,96	13.725.839,78	15.119.664,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	14.725.976,33	14.012.559,77	16.685.362,64	14.869.679,09	15.405.828,99	200.421.871,95	193.454.440,25

NOTA: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Notas complementares:

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRCISPI31453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAU						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						
R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	140.500,00	140.500,00	23.823,68	115.916,74	94.463,41	
RECEITAS CORRENTES	140.500,00	140.500,00	23.823,68	115.916,74	94.463,41	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	140.500,00	140.500,00	23.823,68	115.916,74	94.463,41	
Pessoal Civil	140.500,00	140.500,00	23.823,68	115.916,74	94.463,41	
Ativo	8.500,00	8.500,00	762,82	4.616,19	4.300,38	
Inativo	132.000,00	132.000,00	23.060,86	111.300,55	90.163,03	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	9.500,00	9.500,00	344,60	4.514,82	9.345,59	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	150.000,00	150.000,00	24.168,28	120.431,56	103.809,00	

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2010		EM 2009	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	1.007.218,52	4.645.121,45		4.095.381,24
ADMINISTRACAO	*	*	196.448,53	579.726,60		618.347,71
Despesas Correntes	*	*	196.448,53	579.726,60		618.347,71
Despesas de Capital	*	*				
PREVIDENCIA	*	*		1.120,01		
Pessoal Civil	*	*	810.769,99	4.065.394,85		3.477.033,53
Aposentadorias	*	*	810.769,99	4.065.394,85		3.477.033,53
Pensões	*	*	483.851,80	2.452.126,09		2.278.245,78
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*	326.918,19	1.613.268,76		1.198.787,75
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			1.007.218,52	4.645.121,45		4.095.381,24
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			-983.050,24	-4.524.689,89		-3.991.572,24

MUNICIPIO DE JAU						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						
R\$ 1,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			913.566,83	3.524.708,77		
Plano Financeiro			0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			0,00	-899.680,42		
Recursos para Formacao de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciario			913.566,83	4.424.389,19		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro						
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial			913.566,83	4.424.389,19		
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					0,00	
Valor					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			SETEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA		
				2010	2009	
Caixa			12,87	0,00	-5.251.523,80	
Bancos Conta Movimento			59.804,94	66.500,74		
Investimentos						
Outros Bens e Direitos			1.304,72	1.304,72		

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.500,00	9.500,00	344,60	4.514,82	9.345,59
Receita de Contribuicoes	9.500,00	9.500,00	344,60	4.514,82	9.345,59
Pessoal Civil	2.500,00	2.500,00	344,60	1.689,16	1.561,20
Inativo	2.500,00	2.500,00	344,60	1.689,16	1.561,20
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00		2.825,66	7.784,39
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUCOES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	9.500,00	9.500,00	344,60	4.514,82	9.345,59

MUNICIPIO DE JAU						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						
R\$ 1,00						
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2010		EM 2009	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*				
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao. Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:



a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

		SIDNEY FRANCISCO MEDINA CHEFE SEÇÃO CONTÁBIL CRCISF131453/0-8				MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA CONTROLE INTERNO				OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL				
MUNICÍPIO DE JAU														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO														
R\$ 1,00														
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar				
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2009								
LEGISLATIVO														
CAMARA MUNICIPAL	1.934,86	13.521,00	0,00	13.521,00	1.934,86	0,00	46.794,91	0,01	45.933,83	861,07				
EXECUTIVO														
ADMINISTRACAO DIRETA														
PREFEITURA MUNICIPAL														
PODER EXECUTIVO	1.856.454,58	12.059.458,32	1.506,05	12.026.894,24	1.887.512,61	1.107.550,01	4.498.965,92	37.512,26	4.341.340,61	1.227.663,06				
TOTAL DA PREFEITURA	1.856.454,58	12.059.458,32	1.506,05	12.026.894,24	1.887.512,61	1.107.550,01	4.498.965,92	37.512,26	4.341.340,61	1.227.663,06				
ADMINISTRACAO INDIRETA														
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE J	8.619,87	613.295,57	1.444,85	594.610,97	25.859,62	17.239,75	33.307,69	18.973,40	31.574,04	0,00				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.976,82	0,00	460.976,82	0,00				
TOTAL	1.867.009,31	12.686.274,89	2.950,90	12.635.026,21	1.915.307,09	1.124.789,76	5.040.045,34	56.485,67	4.879.825,30	1.228.524,13				

Notas complementares:

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SEÇÃO CONTÁBIL
CRCISF131453/0-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

		SALDO		
		Em 31 Dezembro 2009	Em 31 Ago 2010	Em 31 Out 2010
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA				
Divida Consolidada (I)		58.292.087,49	57.842.494,65	56.298.923,71
Deducoes (II)		10.785.298,38	14.386.479,28	14.872.600,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		23.884.029,14	14.759.679,08	15.172.710,07
Demais Haveres Financeiros		1.452.618,58	1.564.243,20	1.596.762,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		14.551.349,34	1.937.443,00	1.896.872,21
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)		47.506.789,11	43.456.015,37	41.426.323,29
Receita de Privatizacoes (IV)				
Passivos Reconhecidos (V)		39.209.441,06	38.759.848,22	37.216.277,28
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)		8.297.348,05	4.696.167,15	4.210.046,01
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre		Ate o Bimestre
		(c - b)		(c - a)
Valor		-486.121,14		-4.087.302,04
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				0,00

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Continuacao
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)					
Passivo Atuarial					
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	77.251,69	52.674,14	66.500,74		
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.251,69	52.674,14	66.500,74		
Investimentos					
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-77.251,69	-52.674,14	-66.500,74		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-77.251,69	-52.674,14	-66.500,74		

(2/2)

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares:

Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudesse apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.

-

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CRC1SP131453/O-8

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2010	Ate o Bimestre/2009	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	193.372.075,65	30.295.127,71	163.206.271,24	142.229.156,32	
RECEITAS TRIBUTARIAS	40.602.956,84	5.263.258,21	32.100.272,15	26.659.852,90	
IPTU	18.100.000,00	1.754.841,83	12.576.225,69	11.120.267,77	
ISS	8.486.405,80	1.874.924,19	8.485.397,54	6.509.143,12	
ITBI	2.460.177,99	437.212,53	2.460.177,99	1.599.360,53	
IRRF	1.177.604,75	223.072,97	1.154.927,58	788.346,48	
Outras Receitas Tributarias	10.378.768,30	973.206,69	7.423.543,35	6.642.735,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.850.000,00	63.477,78	2.091.594,66	2.344.095,50	
Receitas Previdenciarias	150.000,00	24.168,28	120.431,56	103.809,00	
Outras Receitas de Contribuicoes	2.700.000,00	39.309,50	1.971.163,10	2.240.286,50	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	85.788,68	14.989,91	74.966,58	60.980,73	
Receita Patrimonial	318.153,28	19.538,56	122.695,49	484.468,37	
(-) Aplicacoes Financeiras	232.364,60	4.548,65	47.728,91	423.487,64	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.687.933,14	17.783.305,00	96.304.544,69	79.694.272,22	
FFM	21.884.800,00	3.062.303,21	16.512.094,12	15.567.636,78	
ICMS	26.535.126,49	5.513.741,68	26.535.126,49	22.133.931,47	
Convenios	1.782.852,45	162.631,40	1.337.063,20	1.485.731,14	
Outras Transferencias Correntes	57.485.154,20	9.044.628,71	51.920.260,88	40.506.972,83	
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.145.396,99	7.170.096,81	32.634.893,16	33.469.954,97	
Divida Ativa	6.710.000,00	776.238,63	4.764.108,66	5.795.710,19	
Diversas Receitas Correntes	35.435.396,99	6.393.858,18	27.870.784,50	27.674.244,78	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.717.287,54	48.891,70	2.318.287,54	643.150,49	
Operacoes de Credito (III)	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	1.339.000,00	0,00	0,00	6.245,73	
Transferencias de Capital	12.218.287,54	48.891,70	2.318.287,54	636.904,76	
Convenios	10.350.000,00	0,00	450.000,00	31.569,40	
Outras Transferencias Capital	1.868.287,54	48.891,70	1.868.287,54	605.335,36	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.218.287,54	48.891,70	2.318.287,54	636.904,76	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	205.590.363,19	30.344.019,41	165.524.558,78	142.866.061,08	

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM	
Continuacao							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2010			EM 2009		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	181.116.770,00	31.928.711,30	144.981.733,38	0,00	115.619.284,77	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	68.635.200,00	11.898.626,98	58.228.671,29	0,00	45.761.285,48	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	325.000,00	52.382,35	234.761,56	0,00	241.310,09	0,00	
Outras Despesas Correntes	112.156.570,00	19.977.701,97	86.518.300,53	0,00	69.616.689,20	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	180.791.770,00	31.876.328,95	144.746.971,82	0,00	115.377.974,68	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	36.853.258,42	1.827.854,29	30.160.351,50	0,00	19.442.242,72	0,00	
Investimentos	28.566.258,42	470.664,69	23.049.777,57	0,00	16.812.524,88	0,00	
Inversoes Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	8.279.000,00	1.357.189,60	7.110.573,93	0,00	2.629.717,84	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	28.566.258,42	470.664,69	23.049.777,57	0,00	16.812.524,88	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	209.358.228,42	32.346.993,64	167.796.749,39	0,00	132.190.499,56	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-3.767.865,23	-2.002.974,23	-2.272.190,61		10.675.561,52		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			6.794.000,00		0,00		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00

(2/2)

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM	
Continuacao							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2010			EM 2009		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABILMARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CRC1SP131453/O-8OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2010****ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que estarão abertas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos de: ENFERMEIRO DO PSF I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO NEUROPEDIATRA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I, nos termos da Lei Nº 252/2005, da Lei Complementar Nº 373/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ENFERMEIRO DO PSF I

1.1.1. Nº de vagas: 19 (uma vaga reservada para Portador de Necessidades Especiais)

1.1.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro de Enfermeiro no COREN

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada: 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 1.936,03

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.2. MÉDICO DO PSF I

1.2.1. Nº de vagas: 14 (uma vaga reservada para Portador de Necessidades Especiais)

1.2.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso Superior Completo em Medicina e Registro de Médico no CRM

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 40 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 6.414,95

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.3. MÉDICO NEUROPEDIATRA I

1.3.1. Nº de vagas: 02

1.3.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso Superior em Medicina com Especialização em Neuropediatria e Registro de Médico no CRM

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.3.4. Jornada: 10 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 2.026,43

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I

1.4.1. Nº de vagas: 30 (duas vagas reservadas para Portador de Necessidades Especiais)

1.4.2. Escolaridade e requisito exigidos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro de Técnico de Enfermagem no COREN.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

1.4.4. Jornada: 40 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 917,05

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010, até às 23h59min59 - horário de Brasília;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de 03 de dezembro de 2010, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente (06 de dezembro), preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.4. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até o término das inscrições;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir o requisito referente ao cargo, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.4.2., deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.3.2. Localizar o link correspondente ao Concurso Público Nº 05/2010, da PM de Jahu;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de 03 de dezembro de 2010;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para



o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Nos termos da legislação vigente e da Lei Municipal 3039 de 12 de dezembro de 1995, ficam reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

3.2.1. ENFERMEIRO DO PSF I - 01 (uma) vaga

3.2.2. MÉDICO DO PSF I - 01 (uma) vaga

3.2.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I - 02 (duas) vagas

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no item 3.6.1 deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.6.1 deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6.:

3.9.1. Item 3.6.1. não serão considerados como portadores de necessidades especiais;

3.9.2. Item 3.6.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Item 3.6.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.6.1. deste inciso;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o Item 6., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia 03 de dezembro de 2010, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura de Jahu - Edital 05/2010 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com pelo menos, 3 (três) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.4.3. e dos programas constantes do Anexo II, deste Edital;

4.5. As provas escritas para os cargos que só exigem este tipo de prova, consistirão de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do Caderno de Questões e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha () e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "Folha de Observações", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;



4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

- 5.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;
- 5.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- 5.1.3. quanto às classificações finais do Concurso Público.

5.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

5.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre: a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, erro no nome e dados do candidato, os gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

5.4. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

5.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 5.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

5.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

5.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DAS NOMEAÇÕES

6.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

6.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

6.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

6.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

6.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

6.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Duas fotos 3x4

6.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço

Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)

6.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Departamento de Medicina do Trabalho

6.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

6.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

6.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98

6.3.7. Comprovante da escolaridade ou requisito exigido, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.4.2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

6.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

6.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

6.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

6.4.2. não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 6.3., deste Edital;

6.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

7.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

7.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

7.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

7.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

7.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13., deste Edital;

7.4.4. apresentar falha na documentação;

7.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados no site www.omconsultoria.com.br;

7.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

7.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e



delas não caberá recurso;

7.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

7.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

7.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

7.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Jahu, 24 de novembro de 2010.

DR. OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

PROGRAMAS BÁSICOS

ENFERMEIRO PSF I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 03 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 04 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 05 - Políticas Públicas de Saúde
- 06 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 07 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 08 - Enfermagem em Saúde Pública
- 09 - Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias
- 10 - Acompanhamento de gestantes
- 11 - Acompanhamento de criança
- 12 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 13 - Saúde da criança e da gestante
- 14 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 15 - Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 10.083/98
- 16 - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM)
- 17 - HumanizaSUS
- 18 - Aleitamento Materno

- 19 - Programa Nacional de Imunização
- 20 - Vigilância Epidemiológica
- 21 - Vigilância Sanitária
- 22 - Noções de Saúde Pública em geral
- 23 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 24 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 25 - Cálculo de medicação
- 26 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 27 - Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 28 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

MEDICO DO PSF I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Vigilância Epidemiológica
 - a) - Conceito
 - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 02 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 03 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 04 - Doenças do Aparelho gastrointestinal
- 05 - Doenças do Aparelho cardiovascular
- 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 07 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 08 - Doenças Nosológicas
- 09 - Doenças Hematológicas
- 10 - Psicologia Médica
- 11 - Psiquiatria Clínica Geral
- 12 - Politraumatismo
- 13 - Fraturas e Luxações
- 14 - Vacinações
- 15 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 16 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 17 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 18 - Gestação de risco
- 19 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Estudo da AIDS
- 22 - Lei Nº 10.083/98
- 23 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 24 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;



25 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;

26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

MÉDICO NEUROPEDIATRA I

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Fonética

03 - Ortografia

04 - Acentuação

05 - Predicação verbal

06 - Flexão verbal e nominal

07 - Pronomes

08 - Concordância verbal e nominal

09 - Regência verbal e nominal

10 - Emprego dos porquês

11 - Crases

12 - Pontuação

13 - Estrutura das palavras

14 - Formação das palavras

15 - Classificações das orações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Exame neurológico do recém nascido prematuro, de termo, e do lactente.

02 - Encefalopatias hipóxico-iskêmicas e hemorragias intracranianas.

03 - Malformações do SNC.

04 - Epilepsia na infância.

05 - Cefaléia na infância.

06 - Doenças neuromusculares

07 - Doenças metabólicas

08 - Emergências em neurologia infantil

09 - Distúrbios de aprendizagem

10 - Distúrbios do movimento

11 - Tumores do SNC.

12 - Doenças infecciosas e parasitárias do SNC

13 - Distúrbios do sono na infância

14 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde, Vigilância Epidemiológica: Conceito; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;

15 - Lei Nº 10.083/98

16 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;

17 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;

18 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

19 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;

20 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

21 - Vigilância Epidemiológica:

a) Conceito

b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF I

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Fonética

03 - Ortografia

04 - Acentuação

05 - Predicação verbal

06 - Flexão verbal e nominal

07 - Pronomes

08 - Concordância verbal e nominal

09 - Regência verbal e nominal

10 - Emprego dos porquês

11 - Crases

12 - Pontuação

13 - Estrutura das palavras

14 - Formação das palavras

15 - Classificações das orações

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações

02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação

05 - Números Racionais Absolutos

06 - Medidas: conceito e operações

07 - Sistemas de equação de 1º grau

08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

09 - Regra de Três Simples e Composta

10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem

02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem

03 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos

04 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano

05 - Políticas Públicas de Saúde

06 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006

07 - PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde,

08 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde

09 - Enfermagem em Saúde Pública

10 - Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias

11 - Acompanhamento de gestantes

12 - Acompanhamento de criança

13 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético

14 - Saúde da criança e da gestante

15 - Sistema Único de Saúde (SUS)

16 - Lei nº 8.080/90

17 - Lei nº 8.142/90

18 - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher(PAISM)

19 - HumanizaSUS

20 - Aleitamento Materno

21 - Programa Nacional de Imunização

22 - Vigilância Epidemiológica

23 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

24 - Noções de Saúde Pública em geral

25 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado

26 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis

27 - Cálculo de medicação

28 - Técnicas de Enfermagem gerais



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.496/10 – O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA. – CONVITE 069/10.
VALOR R\$ 9.770,00.

CONTRATO 7.497/10 – PROMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. – PREGÃO PRESENCIAL 066/10. VALOR R\$ 23.995,80.

CONTRATO 7.498/10 – OLYDIO BRIZOLARI & CIA. LTDA. EPP. – PREGÃO PRESENCIAL 066/10. VALOR R\$ 246.147,80.

CONTRATO 7.499/10 – PENG0 & GIACHINI LTDA. ME. – CONVITE 049/10.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Cebi Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. - OBJETO:- Locação e manutenção de sistemas de informática - ASSINATURAS:- 03/11/10 -- PROCESSO:- nº 241/2008 –LICITAÇÃO:- nº 08/08 – MODALIDADE:- Concorrência – VALIDADE:- 03/11/2011 – REF:- Termo de aditamento do contrato, prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratado.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Vivo S/A. - OBJETO:- Prestação de serviços de telefonia móvel - ASSINATURAS:- 05/11/10 -- PROCESSO:- nº 541/2009 –LICITAÇÃO:- nº 15/09 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – VALIDADE:- 05/11/2011 – REF:- Termo de aditamento do contrato, prorrogação do prazo de vigência.

Jahu – 24 de novembro de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2010

12 de novembro de 2010.

Por este Ato e no uso das suas atribuições legais, RESOLVE designar, à vista do pedido de renúncia do Vereador Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Economia, os seguintes Vereadores para preencherem essas vagas, passando a ter as seguintes composições:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Membro : Vago

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Membro: Fernando Frederico de Almeida Júnior (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Membro : Carlos Alexandre Ramos (PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,

12 de novembro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 34/2010

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no § 2º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada 1 (uma) AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, no dia 03 de dezembro corrente, sexta-feira, às 11:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, referente ao Parecer sobre o Projeto de Lei,



de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jahu para o Exercício de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

25 de novembro de 2010

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,
Presidente do Poder Legislativo de
J A H U.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 33/2010

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com a prerrogativa do Art. 22, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e garantindo a gestão democrática da cidade e a publicidade do seu ato, realizar-se-á a primeira AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no dia 03 de dezembro corrente, sexta-feira, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para Discussão do Projeto de Lei Complementar do Executivo, nº 036/2010, que institui o Plano Municipal de Zoneamento e estabelece os novos parâmetros para as diretrizes do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

23 de novembro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,
Presidente do Poder Legislativo de
J A H U.

Minuta do Contrato para Publicação na edição de 26/11 a 02/12

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 023/2010
 Contratada: I.J. Saggiore & Cia. Ltda.
 Objeto: Compra e venda de gasolina comum e etanol pelo período de 12 meses.
 Valor: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)
 Dotação: 3.3.90.30.01.01.02.01.122.0705.2258 – Material de Consumo
 Data da Assinatura: 24 de novembro de 2010
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332,

Proc. 023/2010.

22 de novembro de 2010

autor : Carlos Alexandre Ramos

Concede Título de Cidadão Jauense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea "d", do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - É concedido o Título de "Cidadão Jauense" a ORLANDO SILVA, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

22 de novembro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,
 Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333,

Proc. 014/2010.

22 de novembro de 2010.

autor : Paulo César Gambarini

Cria a "Câmara da Terceira Idade" no âmbito da Câmara Municipal de Jahu.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea "d", do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica criada a "Câmara da Terceira Idade" no âmbito da Câmara Municipal de Jahu, com os seguintes objetivos:

- I - conhecimento das atribuições dos Poderes constituídos;
 - II - aprimoramento e desenvolvimento das práticas democráticas;
 - III - promoção de qualidade de vida para um envelhecimento saudável;
 - IV - encaminhamento de sugestões à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal.
- Parágrafo único. A "Câmara da Terceira Idade" será composta por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em número igual ao de vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica criado o título de "Vereador da Terceira Idade", de natureza provisória e simbólica, destinado a quem compuser a "Câmara da Terceira Idade", para cumprimento dos objetivos elencados no artigo 1º desta Lei.

§ 1º A eleição ou escolha dos "Vereadores da Terceira Idade" se dará com base em diretrizes definidas por Comissão Especial da Câmara Municipal, constituída para este fim, respeitada a representação partidária.

§ 2º As entidades representativas de idosos e o Conselho Municipal do Idoso serão ouvidos pela Comissão Especial, referida no § 1º deste artigo, antes da definição das diretrizes para a eleição ou escolha dos "Vereadores da Terceira Idade", e poderão ter voto, em caso de eleição.

§ 3º O "Vereador da Terceira Idade" eleito ou escolhido, na forma deste Decreto Legislativo, terá mandato de um ano, permitido o cumprimento de no máximo um novo mandato subsequente.

§ 4º Por se tratar de atividade de relevante interesse social, a atuação do "Vereador da Terceira Idade" não será remunerada.

Art. 3º As reuniões da "Câmara da Terceira Idade" se realizarão trimestralmente, em datas fixadas pela Câmara Municipal, que proporcionará os meios necessários para a realização do evento.

Art. 4º Caberá à "Câmara da Terceira Idade" a elaboração do seu Regimento Interno, que disporá sobre os procedimentos para consecução deste Decreto Legislativo e que somente produzirá efeitos após aprovação final da Mesa da Câmara Municipal, pronunciada através do correspondente ato.

Art. 5º A Câmara Municipal realizará anualmente Sessão Solene para posse dos "Vereadores da Terceira Idade".

Art. 6º A "Câmara da Terceira Idade" poderá ser dissolvida, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, caso aquela, por seus membros, atue de forma contrária aos objetivos deste Decreto Legislativo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

22 de novembro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jauú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

